

## **ANO LETIVO 2022/2023**

### **Matrícula e Renovação**

**Período normal de matrícula e de renovação de matrícula para o ano letivo de 2022-2023:**

- a) entre o dia **19 de abril** e o dia **16 de maio**, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) entre o dia **9 de julho** e o dia **19 de julho**, para os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos do ensino básico;
- c) entre o dia **17 de junho** e o dia **1 de julho**, para os 8.º e 9.º anos do ensino básico e para o ensino secundário.

O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo ou alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

AESJE, 12 de abril de 2022

A Direção

Mais pormenores em:

[Despacho n.º 4209-A/2022](#)